



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEAD/OVG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS- OVG, NOS SEGUINTE TERMOS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado por delegação, nos termos do artigo 84-A da Lei estadual nº 17.928/2012, regulamentada pelo artigo 1º do Decreto estadual nº 9.898/2021, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Setor Central, CEP 74.015-908, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.383.561-XX, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, situada à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.229.441-XX, residente e domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada **PARCEIRO PRIVADO**, resolvem firmar o **VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG, seu Plano de Trabalho e anexos I, II, III e IV, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis federais nº 8.666/1993 (enquanto vigente), nº 10.520/2002 (enquanto vigente), e nº 9.637/1998; nas Leis estaduais nº 15.503/2005, nº 15.731/2006 e nº 20.957/2021; no Decreto estadual nº 9.843/2021; Instrução Normativa nº 001/2019 CGE/GO, Portaria nº 40/2021 CGE/GO; Resolução Normativa nº 013/2017 do TCE/GO, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 24º Termo Aditivo tem por objeto alterar cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG, repactuando o valor atual, passando de **R\$ 424.715.061,53 (quatrocentos e vinte quatro milhões, setecentos e quinze mil, sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$ 434.255.395,53 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, com acréscimo de **R\$ 9.540.334,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil e trezentos e trinta e quatro reais)** em relação ao pactuado no 23º Termo Aditivo e, dando nova redação do Plano de Trabalho e seus anexos, integrantes do referido Contrato de Gestão.

Para tanto, a partir deste Termo Aditivo, ficam alterados o contrato original, o Plano de Trabalho e seus Anexos I, II, III e IV, então vigentes, passando os mesmos a vigorarem com a redação readaptada abaixo e em anexo.

Alterações das Cláusulas do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passarão a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS”

O valor total estimado deste Contrato de Gestão em sua vigência, 12 (doze) meses será de **R\$ 434.255.395,53 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, com acréscimo de **R\$ 9.540.334,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil e trezentos e trinta e quatro reais)** em relação ao pactuado no 23º Termo Aditivo.

I - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO REFERENTE A DESPESAS CORRENTES:

a) Programas Sociais com recursos do TESOURO

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 1) de **R\$ 64.368.037,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil e trinta e sete reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 58.040.740,00 (cinquenta e oito milhões, quarenta mil e setecentos e quarenta reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 2), ficando **R\$ 6.327.297,00 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos e noventa e sete reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 1 - Valores estimados (R\$) - Despesas Correntes - Receitas Ordinárias	Exercício	
	2024	2025
Serviço/Programa		
Centro de Idosos Sagrada Família	-	543.000,00
Espaço Bem Viver I	184.846,00	147.468,00
Espaço Bem Viver II	74.798,00	142.397,00
Espaço Bem Viver III	-	825.400,00
Programa Juventude Tecendo o Futuro	253.330,00	545.130,00
Casa do Interior de Goiás	75.344,00	126.894,00
Programa Restaurante do Bem	19.000,00	1.226.505,00
Programa Banco de Alimentos	25.500,00	43.050,00
Gerência de Gestão Social e Avaliação	52.000,00	53.200,00
Centro de Apoio ao Romeiro	852.525,00	2.042.217,00
Natal do Bem	56.503.397,00	632.036,00
Total	58.040.740,00	6.327.297,00

b) Programas Sociais com recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 3) de **R\$ 258.628.160,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e oito mil e cento e sessenta reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 113.522.723,00 (cento e treze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais)** à dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 4), ficando **R\$ 145.105.437,00 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e cinco mil e quatrocentos trinta e sete reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 3 - Valores estimados (R\$) - Despesas Correntes - Fundo Protege	Exercício	
	Serviço/Programa	2024
Centro de Idosos Sagrada Família	2.174.000,00	3.770.000,00
Centro de Idosos Vila Vida	214.790,00	262.000,00
Espaço Bem Viver I	494.500,00	978.000,00
Espaço Bem Viver II	364.439,00	1.154.698,00
Espaço Bem Viver III	-	1.426.859,00
Programa Juventude Tecendo o Futuro	2.708.000,00	3.907.849,00
Programa Meninas de Luz	232.500,00	343.000,00
Programa Universitário do Bem	77.675.000,00	85.932.000,00
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais	156.000,00	149.000,00
Gerência de Benefícios Sociais	9.200.000,00	20.880.000,00
Casa do Interior de Goiás	892.600,00	1.127.000,00
Programa Restaurante do Bem	17.780.754,00	22.510.031,00
Programa Banco de Alimentos	1.357.640,00	2.575.000,00
Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais	225.500,00	46.000,00
Gerência de Gestão Social e Avaliação	47.000,00	44.000,00
Total	113.522.723,00	145.105.437,00

Quadro 4 - Detalhamento orçamentário - Despesas Correntes - Fundo Protege - 2024

Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2024.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50.0000	2024.1802.006.00002	27/06/2024	18.066.969,00
2024.1802.08.306.1040.2187.03.17610156.50.0000	2024.1802.010.00002	27/06/2024	17.698.000,00
2024.1802.12.364.1040.2186.03.17610155.50.1001	2024.1802.012.00002	27/06/2024	77.675.000,00
2024.1802.08.306.1040.2187.03.17610156.50.0000	2024.1802.010.00003	24/09/2024	82.754,00
Natureza de Despesa	3.3.50.85.03		

S

c) Despesas administrativas, pessoal e encargos com recursos do TESOURO

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 5) de **R\$ 89.639.589,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 43.999.177,00 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil e cento e setenta e sete reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 6), ficando **R\$ 45.640.412,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e doze reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 5 - Valores estimados (R\$) - Despesas Administrativas - Receitas Ordinárias	Exercício		
	Despesa	2024	2025

Sede – Apoio Administrativo	1.273.000,00	1.651.000,00
Pessoal e encargos	41.676.177,00	42.914.450,00
Provisão Rescisões	1.050.000,00	1.074.962,00
Total	43.999.177,00	45.640.412,00

II - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO REFERENTE A INVESTIMENTOS:

a) Programas Sociais com recursos do TESOURO

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 7) de **R\$ 18.986.170,00 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e seis mil e cento e setenta reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 8.340.167,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil e cento e sessenta e sete reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 8), ficando **R\$ 10.646.003,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e três reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 7 - Valores estimados (R\$) - Investimentos - Receitas Ordinárias	Exercício	
	Serviço/Programa	2024
Centro de Idosos Vila Vida	119.300,00	39.800,00
Espaço Bem Viver II	105.500,00	169.500,00
Espaço Bem Viver III	-	1.132.365,00
Programa Juventude Tecendo o Futuro	370.972,00	2.280,00
Programa Universitário do Bem	-	13.000,00
Gerência de Benefícios Sociais	7.680.310,00	9.060.500,00
Casa do Interior de Goiás	38.000,00	49.500,00
Programa Restaurante do Bem	-	176.558,00
Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais	26.085,00	2.500,00
Total	8.340.167,00	10.646.003,00

b) Programas Sociais com recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 9) de **R\$ 1.275.315,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e quinze reais)**, sendo para o presente exercício **R\$ 551.669,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 10), ficando **R\$ 723.646,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 9 - Valores estimados (R\$) - Investimentos - Fundo Protege	Exercício	
	Serviço/Programa	2024

Centro de Idosos Sagrada Família	-	130.000,00
Centro de Idosos Vila Vida	7.000,00	50.200,00
Espaço Bem Viver II	55.538,00	-
Espaço Bem Viver III	-	154.136,00
Programa Juventude Tecendo o Futuro	208.131,00	389.310,00
Programa Universitário do Bem	225.000,00	-
Gerência de Benefícios Sociais	56.000,00	-
Total	551.669,00	723.646,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e dos Termos Aditivos a que se referem o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente.

Pela **CONTRATANTE:**

(documento assinado eletronicamente)
ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

(documento assinado eletronicamente)
ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral da OVG



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 22/11/2024, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 22/11/2024, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67574056** e o código CRC **25ABA23B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO
- CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201100005002525



SEI 67574056